SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1817680/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 11/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal n. º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob n. º 84.408.731/0001-60, com sede à Av. Raimundo Alvares da Costa, 1597, Centro, Macapá-AP, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro Civil José Amarildo Nunes Magalhães**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 67/2021, que dispõe sobre a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1817680/2025, **RESOLVE RATIFICAR** a dispensa de licitação, nos termos e condições a seguir:

I. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos situados nos Municípios de Macapá e Santana, pertencentes ao CREA-AP, conforme as Normas da ABNT (NBR 14.653-1 e NBR-14.653-2), quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços técnicos de engenharia para avaliação de 2 (Dois) imóveis urbanos.

Item	Código CATSER	Descrição do Serviço	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total
01	18767	Avaliação de Imóveis	Prestação de serviços técnicos de engenharia para avaliação de imóvel urbano (Sede do CREA-AP em Macapá e Inspetoria em Santana-AP), visando a obtenção do Valor de Mercado dos imóveis. O laudo deve obrigatoriamente seguir os critérios das normas da ABNT NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2, com emissão de ART e vistoria técnica presencial.	Unidade	2	R$ 11.329,55

Os bens a serem avaliados estão localizados em:

- Av. Raimundo Álvares da Costa, 1597 - Central, Macapá - AP, 68900-074 **(SEDE);**
- Rua São Apostolo São Paulo, nº 307 – Paraíso, Santana – AP **(INSPETORIA).**

II. DA JUSTIFICATIVA LEGAL E TÉCNICA

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos para dispensa de licitação**, para serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige capacitação técnica específica, experiência comprovada e responsabilidade profissional legalmente constituída, cujo valor estimado para a contratação não supere o limite de **R$ 130.984,22**, estabelecido para o tipo de serviço. O valor para esta contratação está estimado em **R$ 11.329,55 estando dentro do limite estabelecido por lei.**

III. DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a regularidade do processo e a estrita observância da legislação aplicável, **RATIFICO** a dispensa eletrônica de licitação com disputa para publicidade.

Macapá, 17 de julho de 2026.

JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES:14624257200

Assinado digitalmente por JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES:14624257200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL MACAPA, OU=Presencial, OU=37726667000186, CN=JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES:14624257200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.17 14:50:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Eng. Civil José Amarildo Nunes Magalhães
Presidente do CREA-AP